



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
“GABINETE DA PREFEITA”

LEI N.º 555/08

Modifica os anexos de Metas Fiscais, Demonstrativo da Evolução da Receita, Demonstrativo de Metas e prioridades constantes da Lei nº 533/2008, os quais passarão a vigorar de acordo com os quadros em anexo;

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificados os Anexos: Metas Atuais (anexo I) e Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores (anexo III) dos Anexos de Metas Fiscais, Demonstrativo da Lei nº 0533/2008, de 04 de junho de 2008, os quais passarão a vigorar de acordo com os quadros em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabaiana Gabinete da Prefeita, 30 de dezembro de 2008.

EURÍDICE MOREIRA DA SILVA
- Prefeita Constitucional -